



## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 229/2025

Institui a Semana de Conscientização sobre a Neurodiversidade e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que “Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado”.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a Semana de Conscientização sobre a Neurodiversidade, a ser celebrada, anualmente, entre os dias 17 e 23 de março.

Parágrafo único. Esta Lei tem como objetivo promover a conscientização sobre as diferentes formas de funcionamento neurológico e incentivar a inclusão social e educacional.

Art. 2º Durante a Semana de Conscientização sobre a Neurodiversidade, poderão ser realizadas, entre outras atividades:

I – palestras, seminários e *workshops* sobre neurodiversidade, inclusão e acessibilidade;

II – campanhas educativas em escolas, universidades e espaços públicos;

III – distribuição de materiais informativos sobre as condições neurodivergentes, como autismo, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), dislexia, entre outras;

IV – exposições culturais e artísticas que promovam a valorização da diversidade neurológica;

V – parcerias com organizações da sociedade civil para a realização de eventos e atividades de conscientização.

Art. 3º O Poder Executivo Estadual, por meio dos órgãos competentes, poderá estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, organizações não governamentais e movimentos sociais para a execução das atividades previstas nesta Lei.

Art. 4º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 15 de outubro de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA**  
Presidente

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

“ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

.....

**MARÇO**

.....	.....	.....
	<b>SEMANA</b>	<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
.....	.....	.....
Período entre os dias 17 e 23	<b>Semana de Conscientização sobre a Neurodiversidade</b> Com o objetivo de promover a conscientização sobre as diferentes formas de funcionamento neurológico e incentivar a inclusão social e educacional.	
.....	.....	.....

” (NR)



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Julio César Garcia**,  
em 15/10/2025, às 17:37.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO GOVERNADOR**

**DESPACHO**

Autos do processo nº SCC 16275/2025  
Autógrafo do PL nº 229/2025

Sanciono o autógrafo do Projeto de Lei nº 229/2025, que “Institui a Semana de Conscientização sobre a Neurodiversidade e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que ‘Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado’”.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **QEN51008**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JORGINHO DOS SANTOS MELLO** (CPF: 250.XXX.199-XX) em 30/10/2025 às 15:45:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE2Mjc1XzE2Mjc5XzlwMjVfUUVONTFPMDg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00016275/2025** e o código **QEN51008** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



LEI Nº 19.515, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Institui a Semana de Conscientização sobre a Neurodiversidade e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que “Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado”.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a Semana de Conscientização sobre a Neurodiversidade, a ser celebrada, anualmente, entre os dias 17 e 23 de março.

Parágrafo único. Esta Lei tem como objetivo promover a conscientização sobre as diferentes formas de funcionamento neurológico e incentivar a inclusão social e educacional.

Art. 2º Durante a Semana de Conscientização sobre a Neurodiversidade, poderão ser realizadas, entre outras atividades:

I – palestras, seminários e *workshops* sobre neurodiversidade, inclusão e acessibilidade;

II – campanhas educativas em escolas, universidades e espaços públicos;

III – distribuição de materiais informativos sobre as condições neurodivergentes, como autismo, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), dislexia, entre outras;

IV – exposições culturais e artísticas que promovam a valorização da diversidade neurológica;

V – parcerias com organizações da sociedade civil para a realização de eventos e atividades de conscientização.

Art. 3º O Poder Executivo Estadual, por meio dos órgãos competentes, poderá estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, organizações não governamentais e movimentos sociais para a execução das atividades previstas nesta Lei.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

Art. 4º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado



# ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

## “ANEXO ÚNICO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

.....

### MARÇO

.....	.....	.....
SEMANA		LEI ORIGINAL Nº
.....	.....	.....
Período entre os dias 17 e 23	Semana de Conscientização sobre a Neurodiversidade Com o objetivo de promover a conscientização sobre as diferentes formas de funcionamento neurológico e incentivar a inclusão social e educacional.	
.....	.....	.....

” (NR)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **8AN82VM6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JORGINHO DOS SANTOS MELLO** (CPF: 250.XXX.199-XX) em 30/10/2025 às 15:45:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE2Mjc1XzE2Mjc5XzlwMjVfOEFOODJWTTY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00016275/2025** e o código **8AN82VM6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO GOVERNADOR**

**MENSAGEM Nº 1349**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS  
DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO

Tenho a honra de comunicar que sancionei o autógrafo do projeto de lei que “Institui a Semana de Conscientização sobre a Neurodiversidade e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que ‘Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado’”.

Para arquivo da Assembleia Legislativa, restituo, nesta oportunidade, cópia do autógrafo do texto que se converteu na Lei nº 19.515.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **9IEQ1C32**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JORGINHO DOS SANTOS MELLO** (CPF: 250.XXX.199-XX) em 30/10/2025 às 15:45:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE2Mjc1XzE2Mjc5XzlwMjVfOUlFUTFDMzI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00016275/2025** e o código **9IEQ1C32** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**

Ofício nº 1828/SCC-DIAL-GEMAT

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

Referência: Mensagem nº 1349

Senhora 1ª Secretária,

Encaminho a essa Secretaria a mensagem do senhor Governador do Estado, acima referenciada, pela qual restitui cópia de autógrafo sancionado e da respectiva Lei.

Atenciosamente,

**Clarikennedy Nunes**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Senhora  
**DEPUTADA ANA CAROLINE CAMPAGNOLO GALVÃO**  
1ª Secretária da Assembleia Legislativa  
Nesta

Ofício nº 1828 enc. ALESC

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC 401, nº 4.600, km 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis - SC  
Telefone: (48) 3665-2113 e-mail: gemat@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **HME0C979**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CLARIKENNEDY NUNES** (CPF: 634.XXX.299-XX) em 30/10/2025 às 16:08:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE2Mjc1XzE2Mjc5XzlwMjVfSE1FMEM5Nzk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00016275/2025** e o código **HME0C979** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.